

LEI
Nº 3045/2024

“Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, do quadro permanente e dos cargos em comissão, aposentados e pensionistas, revisão geral de vencimentos de 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito